



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1880 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 21 de Março de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 009/2024, Processo Licitatório nº. 2024.03.13.0007 fundamentada no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, visando para contratação de **pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de maestro para reger e repassar conhecimentos específicos para os integrantes da filarmônica** pertencente a Secretaria Municipal solicitante, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO**, sob o CNPJ de nº 51.786.666/0001-58 no importe de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilm.ª Ana Paula da Costa Pereira, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 21 de março 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2024.03.13.0007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: 51.786.666 Francisco de Assis Freire do Nascimento inscrito no CNPJ Nº 51.786.666/0001-58

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de maestro para reger e repassar conhecimentos específicos para os integrantes de filarmônica

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, juventude e Turismo
Função_Governo:	15	Urbanismo
Sub_Função:	695	Turismo
Programa:	12	Festejo e Movimentações Populares

Proj_Atividade:	2.14	Realização e Apoio a Eventos, Artístico, Culturais e Festivos.	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Cód. Redutor:	456/928	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 21 de março de 2024.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 051/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/06/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Francisca das Chagas Reis Santos**. Com Matrícula **016637-5**, com admissão no Cargo de Supervisor(a) em **01/04/2002** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 052/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Lindsai Oliveira da Silva**. Com Matrícula **015325-7**, com admissão no Cargo de Merendeira(a) em **29/06/2000** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 053/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Bernadete Cabral Cortez**. Com Matrícula **010815-4**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **26/09/1995** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 054/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Teonia Maria Bezerra Alves**. Com Matrícula **015095-9**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **29/06/2000** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 055/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Paulo Roberto Frutuoso de Oliveira**. Com Matrícula **016632-4**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **18/02/2002** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 055/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Marluce Paulino de Aquino**. Com Matrícula **015995-6**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **02/01/2001** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 057/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Damiana Adélia de Macedo Fernandes**. Com Matrícula **013723-5**, com admissão no Cargo de Assistente Administrativo(a) em **03/08/1994** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 058/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Cristiane Silva de Oliveira Moura**. Com Matrícula **012687-0**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **01/03/1992** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 059/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Francisca Daria de Albuquerque Neves**. Com Matrícula **061709-0**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **29/06/2000** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 060/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/09/2024**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Maria de Lourdes Lopes Martins Guimarães**. Com Matrícula **012805-8**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **01/04/1990** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 061/2024 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três)

meses, contados a partir de **20/03/2024**, e com termino em **20/06/2024**, ao Servidor(a) o(a) Sr^a. **Neuma Moraes da Silva Fonseca**. Com Matrícula **014525-4**, com admissão no Cargo de ASG(a) em **26/09/1995** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador **NET SYSTEM INFORMATICA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 03.756.642/0001-03, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

ESPAÇO EM BRANCO

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **locação de equipamentos de informática**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

1.2 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 08 de Março de 2024.

ESPAÇO EM BRANCO

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

NET SYSTEM INFORMATICA
CNPJ 03.756.642/0001-03
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____